



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 14/2009

Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Resolução nº 11/2008.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 2ª sessão ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada no dia 31 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 7º da Resolução nº 11/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de agosto de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O Presidente do Conselho de Segurança designará equipe de especialistas composta por, no mínimo, 02 (dois) policiais civis ou militares, para prestar assessoramento ao Conselho na análise dos pedidos e monitoramento dos casos em que a segurança foi autorizada.

Parágrafo único – Para atender ao disposto no *caput* o Presidente do Conselho poderá requisitar ao Secretário de Estado da Defesa Social a indicação de policiais civis e militares e, provisoriamente, compor a equipe com policiais que já se encontram à disposição do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 8 de setembro de 2009.

Conselheiro DELSON LYRA DA FONSECA
PRESIDENTE